



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 189/2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 113.507,96 (Cento e treze mil e quinhentos e sete reais e noventa e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei municipal nº 957/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 113.507,96 (Cento e treze mil e quinhentos e sete reais e noventa e seis centavos).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
970	3190.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	42.600,00
1000	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	9.000,00
Total da Unidade				51.600,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1632	3190.11.00.00	01496	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.950,00
1651	3190.13.00.00	01496	Obrigações Patronais	10.957,96
Total da Unidade				61.907,96

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei Municipal nº 957/2014.

Excesso de Arrecadação

172101030000 – Cota Parte Fundo P. Município 1º Dezembro	51.600,00
172133200101 – Transf. de Alta e Media Complexidade - SIA/SIH	61.907,96
Total	113.507,96

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de dezembro de 2015.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal